

PORTARIA Nº 051/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 022/2023 da Secretária de Saúde que solicita férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Jessica Fernanda Felício da Silva	200835	Agente de Combate as Endemias	19/08/2021 A 18/08/2022	30/01/2023	18/02/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal